

Em 20 de Maio de 1829.

Presidência do Sr Bispo Capellão Mór

Achando-se presentes 34 Srs Senadores, deu-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr 1º Secretario deu conta de hum Officio do Secretario da Camara dos Srs Deputados remettendo o seguinte

Projecto de Ley

A Assembleia Geral Legislativa = Decretou

Art 1º Os Arrematantes de quaesquer rendas Publicas são isentos de propinas, e quaesquer outras despesas da arrematação

Art 2º Ficão revogados todas as Leys, Alvarás, Decretos, Resoluções, e Ordens em contrario.

Fico da Camara dos Deputados em 16 de Maio de 1829. Doutor Pedro de Araújo Lima, Presidente. Joaquim Marcellino de Brito, 1º Secretario. José Antonio da Silva Maia, 2º Secretario.

Mandou se imprimir

O mesmo Sr 1º Secretario les duas Felicitacoes das Camaras Municipaes das Villas do Sabará, e de Queluz

Ficão recebidas com agrado

O Sr Visconde de Congonhas mandou a Mexa o seguinte.

Requerimento

Como Membro da Commissão de Estatística, requiro que se repita Officio ao Ministro do Imperio pedindo a impressão da Estatística da Provincia de S Paulo, que se remette para este fim a respectiva Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio. Visconde de Congonhas do Campo.

Sendo aporido, a final foi approvado

Primeira parte da Ordem do dia

Continuando a 2ª discussão do Art 5º do Projecto de Ley, que regula a liberdade de exprimir os pensamentos por escritos, ou por palavras, que ficava a

adido na Sena anterior com cinco emendas; o Sr. Du-
que Estrada pediu retirar a sua emenda, e foi lhe con-
cedido.

O Sr. Marquez de Inhambupe requereu que
este Art. 5. fosse remittido á Commissão de Legisla-
ção, juntamente com as emendas, a fim de ser nova-
mente redigido.

Depois de ouvido este requerimento, a final foi re-
jeitado, e proseguindo a discussão sobre a materia do
Artigo 5. e emendas respectivas, apresentaram-se
mais as seguintes

Emendas

Do Sr. Marquez de Saranagoia. No art 5. Supri-
ma-se as palavras = sahido do Gabinete do Au-
thor = dizendo-se por esta forma = e que os manuscrip-
tos se fixerao circular com consentimento do Au-
thor. Marquez de Saranagoia

Do Sr. Vergueiro. As injurias particulares não
proferidas em reunioes publicas serão punidas com
... Vergueiro.

Foi approvada.

Depois de longa discussão, e de se julgar esta bastan-
te, o Sr. Presidente propoz 1.º O Art 5. sobre as e-
mendas; passou. 2.º De as injurias feitas por pala-
vras deveria ser suprimidas desta Ley, sem se qua-
rão. 3.º De a respeito das palavras se acrescentaria
em altas vozes em lugares, e reunioes publicas; deu-
do-se que sim. 4.º De deveria acrescentar-se que se
jaõ ouvidas por dez pellas; não passou. 5.º De appro-
var-se que se adicionasse com manifesto animo de
persecuçar ou injuriar; animo se resolveu. 6.º De appro-
var a emenda do Sr. Vergueiro, que diz = As injurias
particulares não proferidas em reunioes publicas
serão punidas com ...; resolveu-se que sim. 7.º A em-
da do Sr. Marquez de Saranagoia, foi approvada.

A parte deste Artigo relativa as penas, foi re-
mettida á Commissão de Legislação.

Segue-se a discussão do

Art 6.º Todo o scripto será lido, e interpretado pa-
ra o julgamento &c. Foi approvado.

Passou-se a discutir a Epigrafe do Titulo 1.º que ha-
via ficando addida, o Sr. Camargo de Campos approvou.

apresentou a seguinte

Emenda

Epigrafe. Dos abusos da liberdade de exprimir os pensamentos por impressos, por palavras, e manuscritos; e das suas penas. Caminho de Campos.

Foi approvada

Julgando-se discutida a materia, o Sr. Presidente propoz: 1.^o A epigrafe salva a emenda; passou: 2.^o A emenda; tambem passou.
Dada a hora ficou adiada esta materia.

O Sr. Secretario declarou haver recebido hui Officio do Sr. Deputado Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcante de Albuquerque offercendo a este Senado 40 exemplares de hum Tractado intitulado - Principios de Dixinho Linear comprehendendo os de Geometria Practica.
Foi recebida a offerta com agrado.

O Sr. Borges participou q^o o Sr. Marquez de S. Joao da Salina não podia comparecer p^o se achar incommodado. Ficou o Senado inteirado.

O Sr. Trevis designou p^a Ordem do dia

- 1.^o Continuação do Projecto de Ley adiado.
- 2.^o O Projecto de Ley declarando os Alvarais de 1.^o de Julho de 1809, e de 2.^o de Outubro de 1811 re-
lativos aos Seguros do sup. fructo.
- 3.^o A Resolucao authorizando o Hospital de Carid na Cid de Porto Alegre p^a adquirir e possuir bens de raiz ate ao valor de oitenta contos de Reis.

Levantou-se a Sessão depois das 2 horas da tarde

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Barth. Barroza Pe.^o Secretario.

José Carlos Moreira da Silva Secret.^o 2.^o Secretario